



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.444/2013

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 38.754,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) à dotação do orçamento vigente, para atender à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste - CISDESTE, nas seguintes classificações:

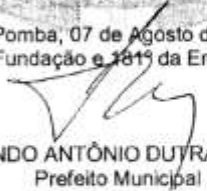
Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária - 020502: Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2.153 – Consórcio Intermunicipal Rede de Urgência e Emergência - CISDESTE
31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 14.280,79
33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 24.473,21
Fonte – SAÚDE – Gastos com Saúde – 15%

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 07: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0019.2.071 – Realização de Exposição e Eventos Agropecuários
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 38.754,00
Fonte – Recurso Próprio

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de Agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 07 de Agosto de 2013.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito